



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves s/nº - Centro - IATI/PE

CNPJ: 11.286.374/0001-31 PABX: (87)3786-1156/1096

CEP: 55345-000 E-mail: [pmiati@ligbr.com.br](mailto:pmiati@ligbr.com.br)

## LEI Nº 195/2002

“Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a custear as despesas a com construção de um Muro de Arrimo no Paredão do Açude da cidade, e que terá a seguinte codificação:

18.00- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

15451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

154510450 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE.

154510451.048- Construção do Muro de Arrimo no açude da cidade.....  
.....R\$ 210.000,00

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.00 - APLICAÇÃO DIRETA

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

Avenida Tabelaão Manoel Tenório Alves s/nº - Centro - IATI/PE

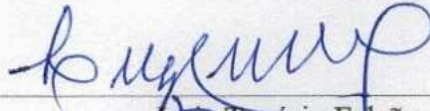
CNPJ: 11.286.374/0001-31 PABX: (87)3786-1156/1096

CEP: 55345-000 E-mail: [pmiati@ligbr.com.br](mailto:pmiati@ligbr.com.br)

1200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
288460000 – OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIA - PATRONAIS		
288460002 – 021 – ENCARGOS COM INSTITUTO DE PREVIDENCIA.		
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	30.000,00
288460002.023 – REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOS SERVIDORES PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA.		
339081 – Distribuição de Receitas.....	R\$	180.000,00
TOTAL.....	R\$	210.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2002.

  
Luiz Tenório Falcão  
Prefeito